

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 996/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 37.049.179,73 (trinta e sete milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 996/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339039	150000	5.875.739,14	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4955	319011	150000	10.500.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6152	335085	260050	5.694.636,84	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	335085	260050	14.643.974,38	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.368.0135.6016	339036	170402	276.718,49	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.368.0135.6016	339047	170402	58.110,88	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6272	339139	150000	-	5.875.739,14
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6377	339032	170402	-	334.829,37
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150000	-	10.500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				260050	-	20.338.611,22
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					37.049.179,73	37.049.179,73

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Portarias

Port. nº 1379/2026 - Exonera, a pedido, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1380/2026 - Exonera, a pedido, MICHELLY DA CRUZ SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1381/2026 - Exonera, a pedido, ANA PAULA RANGEL DOS SANTOS do cargo Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1382/2026 - Nomeia MICHELLY DA CRUZ SANTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Maria do Socorro Monteiro da Silva.

Port. nº 1383/2026 - Nomeia ANA PAULA RANGEL DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Michelly da Cruz Santos.

Port. nº 1384/2026 - Nomeia MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração Ana Paula Rangel dos Santos.

Port. nº 1385/2026 - Exonera, TATHYANA FIGUEIREDO CHAVES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1386/2026 - Nomeia ISAUQUE NASCIMENTO BAPTISTA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Tathyana Figueiredo Chaves.

Corrigenda:

Nas Portarias nºs 1377 e 1378/2026, publicadas em 09/10/2026, onde se lê: João Pedro Boechat Florêncio, leia-se: João Pedro Boechat Florencio.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 026/2026- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900033096/2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Gestão, conforme Lei nº 14.133 e Decreto Municipal nº 14.730/2023 no Processo nº 9900033096/2026, cujo objeto é a concessão da Arena Niterói.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Gestão:

a) Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960;

b) Gestor substituto: Thainá Santos Moura – Matrícula nº 1248784-0;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coordenadoria do Escritório de Parcerias e Investimentos do Município

PORTARIA GAB/ESPIN Nº 007/2026- Altera a composição da Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria GABP/ESPIN nº 006/2025, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Distrito de Inovação da Cantareira.

O Coordenador do Escritório de Parcerias e Investimentos do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Bruna Sally de Oliveira Fernandes, matrícula nº 12480000, pela servidora Luisa Vianna Assumpção da Matta, matrícula nº 1247963-0, na condição de membro titular representante do Escritório de Parcerias e Investimentos, na Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria GABP/ESPIN nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 9900244786/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria GABP/ESPIN nº 006/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO GAB/ESPIN Nº 017/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Concessão nº 001/2026. PARTES: Município de Niterói e a SPE NOVA NITERÓI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 68.954.685/0001-49. OBJETO: Concessão dos serviços de operação da Arena Niterói, composta pela Arena Niterói e pelo Parque Poliesportivo da Concha Acústica, abrangendo a gestão, manutenção, operação e execução de encargos e eventuais obras de adaptação, conforme condições estabelecidas no contrato e seus anexos. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Pública nº 90018/2026. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da Ordem de Início, observadas as condições contratuais. VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 28.091.974,75 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.730/2023, demais disposições legais aplicáveis e atos constantes do Processo Administrativo nº 9900033096/2026. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA VICE PREFEITA

Portaria GVP nº 041/2026- Aviso de Dispensa de Licitação - Processo nº NIT-050102/000134/2026 O Gabinete da Vice-Prefeita, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, torna público aos

interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de concepção, desenvolvimento e sistematização da identidade visual dos Espaços de Primeira Infância do Município de Niterói, compreendendo naming, criação da identidade visual, elaboração de manual da marca, desenvolvimento de diretrizes para aplicação da identidade visual nos espaços físicos e desenvolvimento do sistema de sinalização e comunicação visual, conforme Termo de Referência disponível no link <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-vice-prefeita/>, no valor estimado de R\$ 55.066,67 (cinquenta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Poderão os interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail egp@egp.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato da Secretária

PORTARIA NITEROI Nº 263/2026- CONCEDER, A Contar De 05 De Agosto 2026 À 31 De Dezembro De 2026, Licença Sem Vencimentos, Para Tratar De Interesses Particulares, De Acordo Com O Artigo 95 Da Lei Nº 2.838, De 30 De Maio De 2011, Ao GUARDA MUNICIPAL, Do Quadro Permanente, Matrícula Nº 1244.942-0, JÉSSICA CAROLINA COSTA DA SILVEIRA. Referente Ao Processo Nº NIT-050105/000293/2026.

PORTARIA Nº 265/2026- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.

PORTARIA Nº 266/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

PORTARIA Nº 267/2026- Prorrogar a disposição, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo nº 9900024524/2026.

Anexo Único da Portaria nº 267/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1234.438-0	Luiz Carlos Silva de Mattos	Guarda Municipal	A	III
1234.446-3	Salomão Hygino	Guarda Municipal	A	III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2026

Processo nº 9900044585/2026

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global do Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/10/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, migração, integração, sustentação, suporte, manutenção, adequação legal, regulamentar e técnica e evolução tecnológica de sistema informatizado de gestão do ISSQN e do IBS, incluindo funcionalidades de preparação, integração, fiscalização, conciliação e governança municipal dos dados relacionados a esses tributos, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº 73/2026-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 23/2026 ao Contrato nº 09/2022. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, representada neste ato por COLBERT ELIAS ABDALA FILHO. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do quantitativo do Contrato nº 09/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa – Estações Digitais de Serviços (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Lote 1, Itens: 3 (Tipo III); 4 (Tipo IV); 6 (Tipo VI); 7 (Tipo VII) e 8 (Tipo VIII), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. Além do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$2.439.363,24 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.894.910,83 (nove milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0126.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.705.00; Nota de Empenho nº 002591. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e inciso I, alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1450/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento	NIT-050105/000980/2026	Deferido
Pagamento	NIT-050105/001134/2026	Deferido
Pagamento	NIT-050105/000427/2026	Indeferido
Pagamento	NIT-050105/001097/2026	Indeferido
Pagamento	NIT-050105/000523/2026	Indeferido
Alteração Cadastral	NIT-050105/001006/2026	Deferido
Concessão de Auxílios	NIT-050105/000951/2026	Deferido
Plano de Cargo e Salário	NIT-050105/000535/2026	Indeferido
Auxílio Natalidade	NIT-050105/000939/2026	Deferido
Prorrogação de Posse	NIT-050105/000926/2026	Deferido
Abono de Permanência	NIT-050105/000914/2026	Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2026**.

050121/001563/2026	050121/002712/2026	050121/002770/2026
050121/001609/2026	050121/002713/2026	050121/002772/2026
050121/001611/2026	050121/002741/2026	050121/002887/2026
050121/001812/2026	050121/002758/2026	050121/002890/2026
050121/002290/2026	050121/002760/2026	050121/002892/2026
050121/002345/2026	050121/002767/2026	050121/002911/2026
050121/002347/2026	050121/002769/2026	050121/002940/2026
050121/002355/2026	050121/002670/2026	050121/002954/2026
050121/002466/2026	050121/002672/2026	050121/002974/2026
050121/002533/2026	050121/002674/2026	050121/002975/2026
050121/002535/2026	050121/002695/2026	050121/002536/2026

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 26/2026- DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação das condições técnicas e administrativas relacionadas à execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a adequada instrução dos autos administrativos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo SMU nº 01/2025, celebrado entre o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo, e a empresa HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica igualmente suspensa a contagem de todos os prazos contratuais vinculados ao referido ajuste durante o período de suspensão da execução.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria permanecerá vigente até ulterior deliberação da Administração, formalizada por ato próprio.

Art. 4º Durante o período de suspensão, ficam preservados os direitos e obrigações das partes naquilo que não conflitar com os efeitos deste ato.

Art. 5º A fiscalização contratual deverá acompanhar a suspensão ora determinada e adotar as providências administrativas necessárias à futura retomada da execução contratual.

Art. 6º A contratada deverá ser formalmente notificada acerca do conteúdo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

LESC PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA – Rua Domingues de Sá, 420 Icaraí 05864

OCTAVIAN CONSTANTINESCU – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 580 Piratininga 05906

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA ALVES – Av. Central Ewerton Xavier, 808 Itaipu 06152

SYM ACADEMIA PENDOTIBA – Estrada Caetano Monteiro, 1996 Vila Progresso 05716

INTIMAÇÕES

SYM ACADEMIA PENDOTIBA – Estrada Caetano Monteiro, 1996 Vila Progresso 37413

JOSÉ GERALDO CORTES TAVARES – Av. Central Ewerton Xavier, quadra 110, lote 2 Serra Grande 37739

O PROPRIETÁRIO – Av. Vinte e Dois de Novembro, 127 Fonseca 38159

MARCOS ALÍPIO SIQUEIRA – Rua Rafael Mozila Filho, Lote 10 Santa Barbara 38165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 156/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 145/2026, para o apoio ao evento esportivo VI Corrida e Caminhada São Judas Tadeu, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000076/2026.

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

EXTRATO Nº 145/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a VLOW Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo VI Corrida e Caminhada São Judas Tadeu, que será realizado no dia 11/10/2026 em frente a Paróquia de São Judas Tadeu-Icaraí-Niterói no valor de R\$ 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 145/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000076/2026, data 09/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 026/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 026/2026, de Prorrogação de Prazo do Termo de Contrato nº 160/2022. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa Vitta Soluções em Alimentação LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.467.932,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0027.6399; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº: 000132/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 9900212360/2025, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES Nº 027/2026. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA - CNPJ Nº 38.179.937/0001-49. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de vagas em hospedagem para acolhimento de população em situação de risco e/ou vulnerabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.164.200,00 (cinco milhões cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0027.6399; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte: 1.704.00, Nota de Empenho nº 000134/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº NIT-050126/000189/2026, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 464/26

Em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 258 - Centro, Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a Renovação da Entidade: **INSTITUTO JELSON DA COSTA ANTUNES(JCA) CNPJ: 07.094.913/0001-63- Registro nº 176/07, com sede ROD AMARAL PEIXOTO NÚMERO 2504 COMPLEMENTO QUADRA C LOTE 002 CEP 24.140-005 BAIRRO/BALDEADOR –NITERÓI**, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO Nº 463/26

Em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2026, a Plenária aprovou Inscrição de **Programa Acolher é Transformar e Projeto Acolher Jovem - ENTIDADE SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE/REGISTRO Nº 181/09- CNPJ: 30.597.876/0001-28 (SEF), a sede: Rua Passo da Pátria, nº 38, São Domingos – Niterói CEP: 24.210-240**

Endereço onde as atividades são realizadas: Rua Jean Valenteau Moulliac, Nº1601, Várzea das Moças-Niterói/RJ CEP: 24.330-160, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO Nº 461/26

Em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 258 - Centro, Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a renovação da Entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – ISBET, sob o REGISTRO nº 213/2011, CNPJ no 43.126.366/0018-62 , com sede na Rua EDUARDO LUIZ GOMES 134 COMPLEMENTO BLOCO B SALA 110- 24.020-340 BAIRRO CENTRO NITEROI.

Pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO Nº 462/26

Em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2026, a Plenária aprovou a **Renovação do Programa/Projeto de Atenção à Criança e ao Adolescente- Movimento de Mulheres de São Gonçalo – NACA Niterói (Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente), com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto 116 – 4o andar CNPJ: 39.259.098/0001-31 Centro, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data da aprovação em plenária.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos do Secretário

PORTARIA SMC Nº 182/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº NIT-050118/000035/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "As Marias de Belém do Pará - Somos Todos Marias".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa OS JÁVALIS SELVAGENS COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.044.808/0001-02, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. n NIT-050118/000035/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "As Marias de Belém do Pará - Somos Todos Marias". - Valor total da Contratação – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Atos da Secretária

PORTARIA SMMU Nº 12/2026 – A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e as recomendações do Parecer nº 54/MVSC/PPLC/2026 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Niterói e o Instituto Foz, referente ao projeto "Cidades que Cuidam: um olhar para o cuidado remunerado no Brasil":

I – **ADRIANA FARIAS LINS**, matrícula nº 12477120;

II – **LUCAS CUNHA FREITAS**, matrícula nº 12463680.

Art. 2º – Compete aos servidores designados acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho, avaliar as atividades e os resultados alcançados, realizar o acompanhamento simplificado ao término de cada exercício e analisar o Relatório de Execução do Objeto ao final da parceria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 01/2026; NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher – SMMU, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59; NOTIFICADO: Inovart Serviços Especializados, inscrito no CNPJ sob o nº 47.738.997/0001-45; OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Comunicação da intenção de extinção unilateral do Contrato nº 01/2025 por descumprimento contratual, conforme os fatos registrados no Processo Administrativo nº 9900008046/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais normas aplicáveis; Fica a empresa notificada para apresentar defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, pelo e-mail administrativo@smmu.niteroi.rj.gov.br.

Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o procedimento terá regular prosseguimento, independentemente de nova intimação, na forma da legislação e das normas aplicáveis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SMS Nº 393/2026 - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DA METROPOLITANA II – RJ – SAMU 192 E DA BASE DESCENTRALIZADA DE NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, nos termos dos arts. 196 a 200 da Constituição da República, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplina a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Niterói e disciplina a celebração de Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.884/2011 e estabelece normas relativas à seleção de Organizações Sociais e à celebração, execução, acompanhamento e avaliação dos respectivos Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, integrantes da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da prestação dos serviços relacionados à Central de Regulação das Urgências da Metropolitana II – RJ – SAMU 192 e à Base Descentralizada de Niterói, observadas as respectivas competências, atribuições, fluxos assistenciais e responsabilidades no âmbito da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada instrução do processo administrativo destinado à seleção de entidade qualificada como Organização Social, mediante Chamamento Público, para posterior celebração de Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos e administrativos destinados a demonstrar a adequação da modelagem escolhida, a viabilidade, a economicidade e o interesse público da parceria, bem como definir o escopo dos serviços, dimensionamento, metas, indicadores, resultados esperados, estrutura necessária e parâmetros de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os documentos que integrarão o Chamamento Público sejam elaborados de forma multidisciplinar, coerente e devidamente fundamentada, com demonstração das premissas técnicas e econômico-financeiras adotadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de natureza técnica e preparatória, com a finalidade de realizar os estudos, levantamentos e análises e elaborar as justificativas e os documentos necessários à instrução do processo administrativo destinado à seleção de entidade qualificada como Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DA METROPOLITANA II – RJ – SAMU 192 E DA BASE DESCENTRALIZADA DE NITERÓI, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.884/2011, do Decreto Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações, bem como das demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I – realizar o levantamento e a consolidação das informações técnicas, assistenciais, regulatórias, administrativas, operacionais, econômico-financeiras, de infraestrutura, tecnologia, logística e recursos humanos necessárias à definição e ao adequado dimensionamento do objeto;

II – caracterizar os serviços abrangidos pelo objeto, sua inserção na Rede de Atenção às Urgências e sua relevância para a continuidade e integralidade da assistência prestada à população;

III – elaborar estudo e justificativa técnica acerca da adequação da execução do objeto mediante parceria com entidade qualificada como Organização Social, por meio de Contrato de Gestão, demonstrando a compatibilidade da modelagem adotada com a natureza e a complexidade dos serviços, os resultados pretendidos, a continuidade da assistência e os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, bem como com as disposições da Lei Municipal nº 2.884/2011 e de seu regulamento;

IV – elaborar a Justificativa Técnica e Administrativa do Chamamento Público, contemplando, dentre outros aspectos, a necessidade da parceria, a caracterização e continuidade dos serviços, o interesse público envolvido e os resultados pretendidos;

V – elaborar o Programa de Trabalho, Termo de Referência ou documento técnico equivalente que integrará o Chamamento Público, contendo a descrição detalhada do objeto, atividades e serviços abrangidos, perfil assistencial, estrutura operacional, recursos humanos, equipamentos, insumos, logística, tecnologia, obrigações e demais requisitos necessários à execução;

VI – estabelecer as metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, parâmetros de qualidade, critérios de avaliação e mecanismos objetivos de aferição dos resultados da futura parceria;

VII – proceder ao dimensionamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto, contemplando categorias profissionais, quantitativos, jornadas, cobertura assistencial e demais parâmetros técnicos pertinentes;

VIII – elaborar ou subsidiar a elaboração da estimativa econômico-financeira e respectiva memória de cálculo, mediante levantamento dos custos necessários à execução do objeto, incluindo pessoal, serviços, insumos, medicamentos, materiais, equipamentos, manutenção, logística, tecnologia e demais despesas pertinentes;

- IX** – realizar pesquisas, levantamentos e análises comparativas necessárias à demonstração da razoabilidade e compatibilidade dos valores estimados com os custos necessários à adequada execução dos serviços;
- X** – estabelecer e propor os critérios técnicos e econômico-financeiros para avaliação das Propostas de Trabalho, inclusive quanto à experiência da entidade, capacidade técnica e operacional, estrutura de gestão, metodologia de execução, organização dos serviços, dimensionamento, sustentabilidade da proposta e demais elementos pertinentes à seleção da Organização Social;
- XI** – elaborar a matriz de avaliação e pontuação das Propostas de Trabalho, estabelecendo critérios objetivos, parâmetros de julgamento, respectivas pontuações e justificativas técnicas;
- XII** – propor os requisitos técnicos mínimos necessários à execução do objeto, observadas as exigências de qualificação da Organização Social e as demais disposições da legislação aplicável;
- XIII** – elaborar os documentos técnicos que integrarão, como anexos, o Edital de Chamamento Público, incluindo quadros de metas, indicadores, dimensionamento de pessoal, planilhas econômico-financeiras, critérios de avaliação, parâmetros de desempenho e demais instrumentos necessários;
- XIV** – subsidiar a elaboração da minuta do Edital de Chamamento Público e da minuta do Contrato de Gestão, especialmente quanto aos aspectos técnicos, assistenciais, regulatórios, operacionais e econômico-financeiros;
- XV** – identificar, avaliar e registrar os riscos relacionados à modelagem, ao processo de seleção e à futura execução do objeto, elaborando, quando pertinente, Mapa de Riscos e Matriz de Riscos, com indicação das respectivas medidas de prevenção, mitigação, monitoramento e controle;
- XVI** – solicitar informações, documentos, levantamentos e manifestações às unidades administrativas, técnicas e assistenciais da Fundação Municipal de Saúde e aos demais órgãos ou entidades envolvidos na organização dos serviços abrangidos pelo objeto;
- XVII** – promover reuniões técnicas com as áreas envolvidas, podendo convidar servidores, profissionais ou especialistas para prestar esclarecimentos ou oferecer subsídios técnicos, sem direito a voto;
- XVIII** – verificar a compatibilidade e coerência entre os documentos produzidos, especialmente quanto ao objeto, perfil assistencial, dimensionamento de pessoal, metas, indicadores, custos estimados, obrigações, critérios de avaliação e mecanismos de acompanhamento;
- XIX** – elaborar Relatório Técnico Conclusivo, consolidando os estudos realizados, dados levantados, metodologia utilizada, premissas adotadas, justificativa da modelagem proposta, riscos identificados e documentos produzidos, submetendo-o à autoridade competente para análise e prosseguimento do processo;
- XX** – promover as adequações e prestar os esclarecimentos técnicos que se mostrarem necessários durante a instrução do processo administrativo, inclusive em decorrência de manifestações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle;
- XXI** – praticar os demais atos preparatórios necessários à adequada instrução técnica do processo de Chamamento Público.
- Art. 3º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Presidente	Marcia Claudia Ribeiro Dias	438.873	VIPAHE
Membro	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	143.717-4	SAMU
Membro	Ivana Barreto Funes Netto	438.676-9	VIPAHE
Membro	Paola Costa de Abreu do Espírito Santo	1.436.949	VIPAHE

§ 1º A composição da Comissão deverá, sempre que possível, contemplar representantes das áreas diretamente relacionadas ao objeto, especialmente Urgência e Emergência/SAMU, Regulação, Planejamento, Gestão do Trabalho/Recursos Humanos, Administração e área Orçamentária/Econômico-Financeira.

§ 2º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos, distribuir as atividades entre os membros, convocar reuniões e promover a consolidação dos documentos produzidos.

§ 3º A Comissão poderá organizar seus trabalhos por eixos temáticos, especialmente técnico-assistencial, regulação, recursos humanos, administrativo, econômico-financeiro, infraestrutura, logística e tecnologia da informação.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outras unidades da Fundação Municipal de Saúde, órgãos públicos, profissionais ou especialistas cujos conhecimentos sejam considerados necessários.

Art. 4º As unidades administrativas e assistenciais da Fundação Municipal de Saúde deverão prestar à Comissão, quando solicitadas, as informações, documentos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os documentos elaborados pela Comissão deverão ser devidamente fundamentados e, sempre que aplicável, instruídos com dados, levantamentos, estudos, memórias de cálculo, séries históricas, parâmetros assistenciais, referências técnicas e demais elementos que demonstrem as premissas adotadas.

Art. 6º Na elaboração dos documentos, a Comissão observará a legislação municipal relativa às Organizações Sociais, as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, da Rede de Atenção às Urgências e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, além das demais normas técnicas, sanitárias, administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis ao objeto.

Art. 7º A Comissão instituída por esta Portaria possui natureza exclusivamente técnica e preparatória, cabendo-lhe o planejamento, a realização dos estudos e a elaboração dos documentos necessários à instrução do Chamamento Público.

§ 1º As atribuições desta Comissão não se confundem com as competências da Comissão Especial de Seleção, responsável pela condução do procedimento de seleção e pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades participantes, a ser oportunamente designada pela autoridade competente, na forma da Lei Municipal nº 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº 11.101/2012.

§ 2º A Comissão instituída por esta Portaria igualmente não se confunde com as instâncias responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação do futuro Contrato de Gestão, cuja constituição e atribuições observarão o regime jurídico específico aplicável às Organizações Sociais.

§ 3º A participação nesta Comissão não implicará, por si só, designação de seus integrantes para compor a Comissão Especial de Seleção ou as instâncias de acompanhamento e avaliação do futuro Contrato de Gestão.

Art. 8º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação, mediante justificativa.

Art. 9º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos membros.

Art. 10. As questões surgidas no curso dos trabalhos que ultrapassem as atribuições da Comissão serão submetidas à Presidência da Fundação Municipal de Saúde, sem prejuízo da consulta às áreas técnicas e aos órgãos de assessoramento jurídico e controle competentes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/SMS Nº 394/2026 - PROCESSO Nº 9900081692/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a aquisição de sistema de monitoramento contínuo de glicose (CGM), composto por sensores e respectivos dispositivos de transmissão e/ou leitura, destinado ao acompanhamento contínuo dos níveis de glicose dos pacientes, com obtenção automática das informações, sem necessidade de aferições frequentes por punção digital para geração das leituras, possibilitando o acompanhamento das tendências glicêmicas e a emissão de alertas de alterações dos níveis de glicose, bem como o armazenamento, visualização e compartilhamento dos dados para acompanhamento pelos pacientes, familiares e profissionais de saúde, conforme indicação clínica

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438604-1	Farmacêutica - Almoxarifado Central (ALCEN)
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	1438492	Farmacêutico - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	143.755-9	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Júlio Azeredo Pessanha Gomes	437.832-9	Assistente Administrativo - Almoarifado Central (ALCEN)
Fiscal Técnico	Thiago Ribeiro Seixas Bruno	12464270	Assistente A - Almoarifado Central (ALCEN)
Fiscal Setorial	Claudia de Jesus Paulino	12473260	Assistente A - Almoarifado Central (ALCEN)

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900034767/2026 – ROSELY DE OLIVEIRA PAZ

Autorização de Cessão – Deferida Processo SEI nº NIT-050101/000147/2026 – Autoriza a cessão da servidora MÔNICA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 1438311, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, a contar de 02/10/2026, para ter exercício junto à Prefeitura Municipal de Queimados, sem ônus para o órgão cedente.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 31 DE 07/10/2026.

ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO MARQUES DO COUTO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8463, e processo nº 9900079167/2026.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8470, e processo nº 9900079174/2026.

ESPOLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8471, e processo nº 9900079175/2026.

ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8469, e processo nº 9900079173/2026.

SENARA FLORA ROCHA RODRIGUES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8473, e processo nº 9900079177/2026.

ESPOLIO DE BRILHANTINO JOSE ANTUNES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8475, e processo nº 9900079179/2026.

WALDYR MUZY MOREIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8468, e processo nº 9900079172/2026.

TUPÁ CROSSFIT NITEROI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91213, referente ao processo nº 9900071694/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

POUSADA ACONCHEGO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91526, e processo nº 9900071705/2026.

ESPÓLIO DE FRANCISCO NASCIMENTO. Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 91906, referente ao processo nº 9900089368/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

CLÍNICA MÉDICA LEMOS CUNHA S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0196/2025, e processo nº 9900019063/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

TUPÁ CROSSFIT NITEROI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91539, e processo nº 9900079191/2026.

ESPÓLIO MARIANA TIMOTHEO DA COSTA E OUTROS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8448, e processo nº 9900089213/2026.

TERRA PROMETIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA. Ficaram decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91484, e processo nº 9900079190/2026.

TERRA PROMETIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA. Ficaram decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91483, e processo nº 9900079189/2026.

TERRA PROMETIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA. Ficaram decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91468, e processo nº 9900079188/2026.

FARMACIA BOA VIDA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91347, e processo nº 9900079187/2026.

51.333.820 THIAGO BRUNO DIAS. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1873, e processo nº 9900089514/2026.

GERMINANDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91482, e processo nº 9900079184/2026.

GERMINANDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91423, e processo nº 9900079183/2026.

LENIRA MARIA FERREIRA SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0769, e processo nº 9900079182/2026.

ELIANA POSSATI CAMPOS LUMBRERAS SERVICOS MEDICOS. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91335, referente ao processo nº 9900071761/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

REDE SENIOR UNIDADE ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91221, e processo nº 9900071720/2026.

RODÍZIO DE COMIDA - EIRELI - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91486, e processo nº 9900071724/2026.

CASA DE IDOSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91536, e processo nº 9900071758/2026.

CASA DE IDOSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91205, e processo nº 9900071755/2026.

CASA DE IDOSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8120, e processo nº 9900071747/2026.

CASA DE IDOSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8119, e processo nº 9900071742/2026.

ESPÓLIO DE ÁLVARO MENDES DE OLIVEIRA. Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 91907, referente ao processo nº 9900089367/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

ESPÓLIO DE KATHARINA HIMERSCHMIDT. Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 91752, referente ao processo nº 9900089357/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

SEICOR COM. ADM E PARTICIPAÇÕES. Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 91903, referente ao processo nº 9900089354/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE- FESAÚDE

PORTARIA Nº 109-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 011-2026

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato FeSaúde nº 011-2026, celebrado no bojo do processo administrativo nº NIT-050109/000013/2026, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Cultura de Niterói – CeCo, componente da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Alex dos Santos	2954-8
Fiscal Administrativo	Tatiana do Rego De Bonis Almeida Simões	2685-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Patricia Lima	3209-3

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110/2026 | ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730, de 2023,

Considerando que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, de natureza vinculativa e caráter gerencial, destinado ao registro de preços e condições para futuras e eventuais aquisições ou contratações, não se confundindo com contrato administrativo;

Considerando a necessidade de assegurar adequada governança, controle e rastreabilidade administrativa das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão anteriormente formada e designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização das **Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 90015/2026**, formalizado no âmbito do Processo Administrativo nº. 9900001183/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, consistindo em **Equipamentos Médico-Hospitalares**, destinado a atender às demandas das unidades da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), nos termos do edital, do Termo de Referência e das respectivas Atas.

Comissão de Gestão e Fiscalização		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Leonardo Leite Machado	1111-8
Gestor Substituto	Angélica da Silva de Aguiar	1934-8
Fiscal Logístico	André Jesus de Oliveira	1052-9
Fiscal Substituto	Lucas de Souza Sapucaia	2877-0
Fiscal Demandante	Fernanda de Almeida Castro de Oliveira	3123-2
Fiscal Substituto	Fayana dos Santos Moraes Pereira	2449-0

Art. 2º. As Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 são as seguintes:

N.º ARP	Empresa Registrada	CNPJ
100/2026	Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	32.350.180/0001-28
101/2026	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP	34.369.780/0001-63
102/2026	MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.	01.591.543/0001-93
103/2026	MRM Hospitalar Ltda	20.920.517/0001-06
104/2026	Donegate Distribuidora Ltda	03.326.125/0001-02
105/2026	Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda - EPP	00.059.062/0001-79
106/2026	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda	21.971.041/0001-03
107/2026	L. Forastieri Machado Ltda	47.123.165/0001-14
108/2026	Aframed Produtos Hospitalares Ltda	06.965.077/0001-82
109/2026	Luiz Tadeo Damaschi - EPP	01.424.128/0001-45
110/2026	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda	07.626.776/0001-60
111/2026	Mapmed Produtos Hospitalares Ltda	33.375.370/0001-62

Art. 3º. Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;

II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;

III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de Compra** ou **Ordens de Serviço**;

IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;
V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;
VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;
VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;
VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;
III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;
IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;
V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;
VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao **Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;
III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;
V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O **Gestor Substituto** e os **Fiscais Substitutos** prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao **Gestor Titular** e aos **Fiscais Titulares** na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo único. A atuação do **Gestor Substituto** e dos **Fiscais Substitutos** em apoio ao **Gestor Titular** e aos **Fiscais Titulares** não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições contrárias.

EXTRATO 078/2026 | TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Voar Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.506/0001-01. **Objeto:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto corrigir o percentual do acréscimo quantitativo consignado no 3º Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde nº 009/2023, em razão de erro material identificado na apuração do referido percentual. O percentual originalmente consignado no 3º Termo Aditivo foi calculado sobre o valor contratual resultante da supressão promovida pelo 2º Termo Aditivo, quando, para fins de aferição do limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, deve ser considerado o valor inicial atualizado do contrato; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Fundamento:** Processo nº 9900000291/2023; **Data da Assinatura:** 29/09/2026.

EXTRATO 092/2026 | TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 022/2025

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** DEDETIZADORA FREITAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.193/0001-04. **Objeto:** resilição do Contrato nº 022/2025, relativo à prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desratização, descupinização e assemelhados) e limpeza de reservatórios d'água, para atender a sede administrativa e as unidades de saúde sob a gestão da FeSaúde, com fundamento no art. 104, inciso II, art. 137, inciso I, art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Rescisão Contratual:** Fica rescindido, por ato unilateral, com efeitos a partir de 01.10.2026, o Contrato FeSaúde nº 022/2025, em razão de fatos supervenientes e fundamentados no bojo do processo administrativo nº 9900119729/2025; **Data da Assinatura:** 07/10/2026.

EXTRATO Nº 092/2026 | 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 033/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.769.219/0001-73; **Objeto:** Repactuação dos custos de mão de obra do Contrato FeSaúde nº 033/2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, com efeitos financeiros retroativos à data-base da categoria profissional, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato FeSaúde nº 033/2023 e do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Valor total:** Dá-se a este termo o valor total de R\$ 451.055,13 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos), a partir de 01/03/2026, data-base da categoria, até 22/01/2027, data final do aditivo vigente; **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos: 2.899.50; 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.0133.6154; 25.45.10.301.0133.6151; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Nota de Empenho: 1044/2026; 1045/2026; 1046/2026; **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993; e o processo administrativo nº 9900113791-2024; **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO 094/2026 | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 031/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** UPLEXISTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.242.066/0001-74. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2026 até 01/12/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Valor total:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 28.859,92 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 112.691,12 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos); **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 2545.10.126.145.6376; **Fundamento:** processo administrativo nº. 9900014346/2023, e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

(ComprasGov n.º 35/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de **café e insumos de copa**, para atender a demanda institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Período para entrega de proposta: 08/10/2026 13:25 até 21/10/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 21/10/2026 11:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000048/2026

Processo Administrativo nº NIT-050109/000161/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em

https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=170575

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

(ComprasGov n.º 34/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de **insumos materiais médico-hospitalares**, para atender a demanda institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Período para entrega de proposta:** 08/10/2026 13:35 até 21/10/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 21/10/2026 11:00 (horário de Brasília); Local: Plataforma www.gov.br/compras.

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000047/2026

Processo Administrativo nº NIT-050109/000146/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=160115

CORRIGENDA EXTRATO Nº 088-2026 | 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2023

No Extrato nº 088-2026, relativo à publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde nº 009-2023, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa VOAR TURISMO LTDA, publicado em 06 de outubro de 2026, onde se lê: "**Data da assinatura:** 08/05/2026; leia-se: "**Data da assinatura:**" 29/09/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Port. FME nº 1238/2026 – Conceder a **ISABEL CRISTINA RIBEIRO PESSOA** – matrícula(s) nº 112378346, folga no(s) dia(s) 19/10/2026, 17/11/2026, 07/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024751/2026.

Port. FME nº 1239/2026 – Conceder a **CLAUDETE CINDRA FERREIRA** – matrícula(s) nº 112379145, folga no(s) dia(s) 23/11/2026 e 24/11/2026/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025398/2026.

Port. FME nº 1240/2026 – Conceder a **JULIO CESAR TOSO RUBIM** – matrícula(s) nº 112379265, folga no(s) dia(s) 26/11/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900028409/2026.

Port. FME nº 1241/2026 – Conceder a **KELLY REIS MARTINS DA FONSECA** – matrícula(s) nº 112379013, folga no(s) dia(s) 07/12/2026 e 08/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025912/2026.

Port. FME nº 1242/2026 – Conceder a **KATIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula(s) nº 112379761, folga no(s) dia(s) 04/09/2026, 10/09/2026, 19/10/2026, 29/10/2026 e 03/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900029674/2026.

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **THAIS FEITOSA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor II, matrícula nº 112379861, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 1182/2026. Processo NIT-050113/000417/2026.

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **JOSE LEONARDO TADAIESKY BATISTA**, do cargo de Ag Adm Educacional, matrícula nº 112380335, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 1183/2026. Processo NIT-050113/001156/2026.

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALINE PENHA PINHEIRO FRANCA**, do cargo de Professor I Apoio Especializado, matrícula nº 112380461, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 1184/2026. Processo NIT-050113/000496/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2026

PROCESSO: NIT-050113/000547/2026. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 121/2026 ao Termo de Contrato nº 100/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como LOCATÁRIA, e, do outro lado, ROGÉRIO COURI BOUMAROUN E MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMAROUN, e do outro lado, como LOCADORES. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, do prazo de vigência do Contrato nº 100/2025, a partir de 09/10/2026 até 09/10/2027, cujo objeto é a locação de imóvel de pequeno porte situado no endereço Rua Visconde do Uruguai, nº 294, Centro, Niterói/RJ, destinado ao atendimento e ampliação da capacidade do atendimento no período de matrícula. **VALOR:** R\$ 119.400,00 (cento e dezanove mil e quatrocentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6251; **FONTE DE RECURSO:** 1.573.99; **NOTA DE EMPENHO:** 001388/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026.

Despachos da Presidente

Licença Especial – Deferido

Proc.9900079555/2026 - Larissa Libório da Rosa Martins.

Proc.9900035457/2026 - Heloisa Bulcão de Lima.

Proc.NIT-050113/001345/2026 - Jéssica Amaral Dezerto.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.NIT-050113/000391/2026 - Marcela Danielle Felix Schliesing.

Proc.NIT-050113/000881/2026 - Raquel Santos Veiga Maciel.

Proc.NIT-050113/000345/2026 - Fernanda Abreu Soares da Silva.

Proc.NIT-050113/000271/2026 - Luciana Brito de Sena Lira.

Proc.9900068896/2026 - Valeria Macedo Vasconcellos.

Proc.9900046162/2026 - Eliza Helena Pandino Leonardo Peixoto.

Proc.9900051213/2026 - Erickson Renan Graça Alves Virtuoso.

Proc.9900067916/2026 - Neli Alves Ferraz.

Proc.9900081096/2026 - Aline de Lima Nery Barbosa.

Proc.9900054820/2026 - Denise Campos Victorino.

Proc.9900049826/2026 - Wandréia Lúcia De Souza Do Nascimento.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.NIT-050113/000427/2026 - Ângela Rosa Martins Dugdal.

Proc.NIT-050113/000467/2026 - Cintia da Costa

Proc.NIT-050113/000266/2026 - Graciela Vasco Martins Soares.

Proc.NIT-050113/000603/2026 - Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc.NIT-050113/000612/2026 - Aline Antunes Ribeiro Batista.

Proc.NIT-050113/000501/2026 - Carla Andrea Lima da Silva.

Proc.NIT-050113/000270/2026 - Garrolici de Fátima Peixoto de Alvarenga.

Proc.NIT-050113/000446/2026 - Milena de Melo Silva.

Proc.NIT-050113/000673/2026 - Priscile Mariano da Silva.

Proc.NIT-050113/000984/2026 - Sandra Regina Leite de Castro.

Proc.NIT-050113/000216/2026 - Ana Clara de Sousa Freire.

Proc.NIT-050113/000268/2026 - Graciela Vasco Martins Soares.

Proc.NIT-050113/000234/2026 - Nilce Meire de Oliveira Marcelino.

Proc.NIT-050113/000238/2026 - Thamara Santos Fernandes Roza.

Proc.NIT-050113/000396/2026 - Eliana de Austregesilo Alves

Proc.NIT-050113/000548/2026 - Bárbara Bie Rodrigues.

Proc.NIT-050113/000450/2026 - Simone Chaves Rosa de Almeida.

Proc.NIT-050113/000457/2026 - Ester de Souza Paizante de Araújo.

Proc.9900055692/2026 - Rachel Franco Guimarães.

Proc.9900057560/2026 - Paula Belo Vieira.

Proc.9900076178/2026 - Elisângela Padua de Souza.

Readaptação - Deferido

Proc.NIT-050113/000849/2026 - Gilvana Fialho Pessoa.

Proc.NIT-050113/000438/2026 - Renata Cardoso Lauria.
Proc.NIT-050113/001080/2026 - William da Costa Quaresma.
Proc.NIT-050113/000727/2026 - Sabrina de Andrade Nunes.
Proc.NIT-050113/000375/2026 - Juliana Martins de Souza.
Proc.NIT-050113/000296/2026 - Fábio Roberto Mattos de Moraes.
Proc.NIT-050113/000462/2026 - Letícia Bragança dos Santos Ribeiro Amorim.
Proc.NIT-050113/000718/2026 - Bernadette Gomes de Oliveira Jorge.
Proc.NIT-050113/000469/2026 - Maria Cristina Pereira Duarte Silva.
Proc.NIT-050113/000308/2026 - Sabrina dos Santos Pelo Santos.
Proc.9900090113/2026 - Roberta Gadioli de Moraes de França.
Proc.9900090108/2026 - Roberta Gadioli de Moraes de França.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.NIT-050113/000362/2026 - Márcia Josiane Vaz de Sousa.
Proc.NIT-050113/000998/2026 - Mônica Soares da Motta dos Santos
Proc.NIT-050113/000891/2026 - Lúcia Helena da Silva.
Proc.NIT-050113/000483/2026 - Lilian Maria Mello de Menezes.
Proc.NIT-050113/000582/2026 - Denize Gonçalves Duarte Lopes.
Proc.NIT-050113/000329/2026 - Andreia Silva de Brito Alves.
Proc.NIT-050113/000648/2026 - Roxane Gomes dos Santos Jacobson.
Proc.9900076635/2026 - Ana Paula de Souza Mattos.
Proc.9900076298/2026 - Gisela Bruno Quintanilha.

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.NIT-050113/000776/2026 - Márcia Cristina Valentim de Melo.

Averbção de Tempo de Serviço - Deferido

Proc.NIT-050113/000618/2026 - Kelfany Antônio Pereira.
Proc.NIT-050113/001133/2026 - Rozelânia Fernanda Rodrigues da Silva.
Proc.NIT-050113/001185/2026 - Simone Ramalho Garnier Teixeira.
Proc.NIT-050113/001392/2026 - Janete Moreno Pauferro.
Proc.NIT-050113/001383/2026 - Maria de Fátima Regina Torres Pinheiro Mota.
Proc.NIT-050113/001457/2026 - Rodrigo da Nobrega Fernandes.
Proc.NIT-050113/001187/2026 - Lúcia Moura da Fonseca Oliveira.
Proc.NIT-050113/001283/2026 - Mônica Alves Rodrigues.
Proc.NIT-050113/001357/2026 - Renata Rafaela Silva do Amaral.

Salário Família - Deferido

Proc.NIT-050113/000327/2026 - Elis Gomes.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900029346/2023 – Luiz Fernando Queiroz - matrícula nº 11233323-5 – Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, PROFESSOR II NS V e matrícula nº 1230071-3 – Técnico de Planejamento (Aposentado a contar de 13/12/2025) - Prefeitura Municipal de Niterói - RJ.

Abono de Permanência - Deferido

Proc.NIT-050113/000660/2026 - Alessandra Moura da Silva.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc.NIT-050113/000723/2026 - Camilla Rangel dos Santos Honório.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc.NIT-050113/001508/2026 – Júlio César Belo Gervásio, servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379458 com Ana Cristina Nunes Silva Amaral da Prefeitura de Itaboraí – RJ, matrícula 23349, a contar de 05/10/2026,
Proc.NIT-050113/001596/2026 – Vânia Muniz de Sousa Machado, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112357861 com Marcos Vinicius Mendes Pereira da Secretaria Municipal de Educação de Araruama – RJ, matrícula 1123203, a contar de 07/10/2026.

Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.NIT-050113/000854/2026 - Gilvana Fialho Pessoa.
Proc.NIT-050113/000853/2026 - Gilvana Fialho Pessoa.
Proc.NIT-050113/000601/2026 - Joana Nely Marques Bispo.
Proc.NIT-050113/000600/2026 - Joana Nely Marques Bispo.

Licença Especial - Indeferido

Proc.NIT-050113/000532/2026 - Carla Gomes Lima.
Proc.NIT-050113/000734/2026 - Antônia Da Silva Alvim.
Proc.NIT-050113/000559/2026 - Laelson Mendonça
Proc.NIT-050113/000944/2026 - Lúcia de Fatima Costa Paes.
Proc.NIT-050113/001023/2026 - Márcia Freitas Lemos.

Corrigenda:

Na Publicação do dia 03/10/2026, **onde se lê:** Readaptação - Deferido – Proc.9900077529/2026 - Luana Machado Peres, **Leia-se:** Readaptação - Deferido – Proc.9900077529/2026 - Luciana Machado Peres,

NITERÓI PREV.**Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 349/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Mauro César Monteiro dos Santos, Trabalhador, Nível 01**, matrícula nº 1228.535-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal Conservação e Serviços Públicos, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900048605/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.358,98 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, os proventos mensais do servidor **Mauro César Monteiro dos Santos, Trabalhador, Nível 01**, matrícula nº 1228.535-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal Conservação e Serviços Públicos, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 4.096/2025, publicada em 24/12/2025	1.003,82
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	351,34
Gratificação Permanente de Transição de Regimes – 100%	Lei Municipal nº 3.694/2024, publicada em 01/11/2024	1.003,82
Valor Total dos Proventos		2.358,98

PORTARIA Nº 350/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a contar de 25/03/2024, ao servidor **Renato Silva Mendonça**, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito, Classe B, Referência I**, matrícula nº 1236.470-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, tendo por fundamento o disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), com

os proventos fixados conforme o artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº 9900032017/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 25/03/2024, em R\$ 1.454,72 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Renato Silva Mendonça**, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito, Classe B, Referência I**, matrícula nº 1236.470-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 3.799/2023 c/c a Lei Municipal nº 3.401/2019	3.476,77
Adicional por Tempo de Serviço - 15%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	521,52
Gratificação de Risco de Vida - 40%	Artigo 36 da Lei nº 3.401/2019, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.390,71
TOTAL		5.389,00
Valor Total da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	3.022,77
Valor Base para Cálculo do Benefício		3.022,77
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.148/12.775 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	1.454,72
Valor Total dos Proventos		1.454,72

PORTARIA Nº 351/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 10/08/2026, à servidora **Derenilsa da Silva**, ocupante do cargo de Coadjuvante Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 101.039-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900082302/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 10/08/2026, em R\$ 4.370,75 (quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Derenilsa da Silva**, ocupante do cargo de Coadjuvante Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 101.039-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei nº 3.735/2022	3.237,59
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/1987, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.133,16
Valor Total dos Proventos		4.370,75

PORTARIA Nº 352/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Daniel Netto Inchausp**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Nível 2, Categoria II, Classe H, matrícula nº 101.043-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900080958/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.331,53 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), os proventos mensais do servidor **Daniel Netto Inchausp**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Nível 2, Categoria II, Classe H, matrícula nº 101.043-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei nº 3.735/2022	3.949,28
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/1987, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.382,25
Valor Total dos Proventos		5.331,53

PORTARIA Nº 353/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Marcio Coelho da Silva**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1228.228-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900055912/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.850,05 (mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Marcio Coelho da Silva**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1228.228-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	1.003,82
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	351,34
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 3/8 de 2/3 do Símbolo CC-3	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o art. 14 da Lei nº 1.565/96	198,32
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 3/8 de 80% de Tempo Integral	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o art. 14 da Lei nº 1.565/96	177,58
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 3/8 de 40% de Trabalho Técnico Científico	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o art. 14 da Lei nº 1.565/96	118,99
Valor Total dos Proventos		1.850,05

PORTARIA Nº 354/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento responsável pela contratação de inscrições de servidores no Seminário Jurídico e Atuarial promovido pela Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº NIT-050108/001486/2026.

Júlia Marques Costa da Silva - Matrícula nº 640691

Vitor Paganini Pires - Matrícula nº 640711
Fábio da Silveira Oliveira Junior - Matrícula nº 640677
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.
Bernardo Campos Costa - Matrícula nº 640708
Ibne Encarnação Souza - Matrícula nº 640662
José Carlos de Abreu Filho - Matrícula nº 640165 (suplente)

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de EPIs e materiais para higienização de acervo arquivístico com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo NIT-050108/000729/2026.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900086348/2026 – Pedido de Pensão – INDEFERIDO
Processo nº 9900203754/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº NIT-050108/000372/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NULTUR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

COMPRAS GOV: UASG: 929395- 2/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NIT-050103/000172/2026

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação, com objeto: **Aquisição de materiais promocionais e institucionais personalizados, destinados à promoção turística da cidade de Niterói e às ações do projeto Niterói Cervejeiro no Mundial de La Bière 2026**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- **GRUPO 1 (VESTUÁRIO PERSONALIZADO) – ATELIER EXPRESS LTDA PB – CNPJ: 28.927.393/0001-00**, valor de R\$ 16.955,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais);
- **GRUPO 2 (BOLSAS E SACOLAS PROMOCIONAIS) - MRX PRODUCOES E MARKETING LTDA RJ – CNPJ: 39.887.917/0001-95**, valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- **GRUPO 3 (CHAVEIRO E PORTA CARTÃO) - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA PR – CNPJ: 54.974.490/0001-56**, valor de R\$ 10.448,00
- **GRUPO 4 (BRINDES PARA BEBIDAS-BAR) - MRX PRODUCOES E MARKETING LTDA RJ – CNPJ: 39.887.917/0001-95**, valor de R\$ 25.293,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais);
- **ITEM 14 (ADESIVOS PERSONALIZADOS) - MRX PRODUCOES E MARKETING LTDA RJ – CNPJ: 39.887.917/0001-95**, valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- **ITEM 15(CANETA COM ESTOJO) – AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA SP – CNPJ: 47.433.137/0001-01**, valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
- **ITEM 16 (IMÃ) - NILCEA FONSECA DA SILVA MG – CNPJ: 30.610.748/0001-77**, valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais);
- **ITEM 17(ROLETA INTERATIVA) – NILCEA FONSECA DA SILVA MG - CNPJ: 30.610.748/0001-77**, valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), e
- **ITEM 18 (SUPORTE CELULAR) - NILCEA FONSECA DA SILVA MG - CNPJ: 30.610.748/0001-77**, valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) realizado em 01 de outubro de 2026, o qual já adjudicado e homologado, pelo Diretor-Presidente André Bento.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS Nº 632/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Pregoeiro(a)** no âmbito da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS:

I – Kevison Rocha dos Santos, matrícula nº 150.389;

II – Mayara Monteiro Ribeiro, matrícula nº 150.416;

III – Moana da Cunha Porto, matrícula nº 150.338.

Art. 2º Compete aos Pregoeiros ora designados conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, quando cabível, praticando os atos necessários ao regular processamento dos certames, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e às demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os Pregoeiros designados poderão atuar individualmente ou em conjunto na condução dos procedimentos licitatórios, conforme as necessidades e particularidades de cada certame, observadas as competências e atribuições estabelecidas na legislação vigente e nos regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e TICKET SERVICOS SA. **Objeto:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão- Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Valor Global:** R\$ 1.017.732,30 (um milhão, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.122.0145.0950, Natureza da Despesa 33.90.46, Fonte de Recurso 1.500.00 e Nota de Empenho: 255, emitida em 17/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 02/10/2026. **Proc. Adm.:** 9900008313/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONTRATO DE Nº 23/2026 – Aquisição de Pneus, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **GBG PNEUS LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de pneus novos de primeiro uso, conforme especificações técnicas constantes deste instrumento, destinados à reposição da frota operacional de caminhões e equipamentos da CLIN – Companhia de Limpeza de Niterói, distribuídos em 8 (oito) itens distintos, conforme especificações no ANEXO – I Termo de Referência do objeto/Edital e do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento em D.O.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a data da publicação do instrumento contratual, fica o fiscal do Contrato, autorizado para emissão da Ordem de Execução do Serviço – OES, no prazo de até 10 (dez) dias. O valor total do contrato será de **R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais)**. As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **Natureza das despesas: 3390.30.00; Fonte de recurso: 1.704.49 e, 1.704.00 e 2.704.02; Programa de trabalho: 17.452.0147.6187 e Nota de Empenho: 0514/2026, 0515/2026 e 0516/2026**. O contrato se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, e Lei Complementar de nº 123/06, Lei federal de nº 14.133/2021 subsidiariamente e RILCC/CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Leonardo José de Souza Santos Mat.129542, João Victor de Souza Teixeira Mat.133051 e como suplente Alderico Souza Araújo Mat. 130265**. **Processo Administrativo E-Ciga de nº 9900010118/2026**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 79/2022. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao período de 03/2022 à 06/2023, que teve sua vigência encerrada em 10/01/2024, tem por objeto a reforma em edificação, para implantação do Restaurante Popular e Centro de Formação em Gastronomia Popular na Zona Norte, na

Alameda São Boaventura, 1066 – Bairro Fonseca. VALOR: O valor a ser indenizado é de R\$ 45.784,55 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho 5351.15.306.0142.4162. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de recurso 1.704.00, Nota de Empenho nº 92/2026 Proc. Nº 9900048682/2023. ION, 08 de outubro de 2026. Presidente da ION.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 9900078153/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 30/2026, com validade de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2028. Conforme Solicitado em processo Sei NIT-050133/000984/2026

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 9900079648/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 036/2026, com validade de 18 de julho de 2026 a 18 de julho de 2028, conforme Processo SEI nº. NIT-050133/000986/2026.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 9900017383/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 037/2026, com validade de 24 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2028, conforme Processo SEI nº. NIT-050133/000979/2026.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 9900016939/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 08/2026, com validade de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2028. Conforme Solicitado em processo Sei NIT-050133/000987/2026

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 9900088369/2024, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 046/2026, com validade de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2028, conforme Processo SEI nº. NIT-050133/000983/2026.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº.035/2026 (Processo nº. SEI-NIT-050119/000091/2026), datado de 07 de outubro de 2026, permite a realizar a atividade obras e Serviços de revitalização na praça Expedicionários, no bairro São Francisco, Niterói-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de junho de 2021. **RAFAEL CARVALHO MONTEIRO – Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Conforme solicitado Processo SEI NIT- 050133/000982/2026.**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº.036/2026 (Processo nº. 9900011365/2025), datado de 07 de outubro de 2026, permite a realizar a atividade de obras de reurbanização e microdrenagem, na Rua Bela Vista, no bairro Ititioca, Niterói - RJ, com coordenadas geográficas em graus: latitude -22.903795° de longitude -43.075631°, conforme o Google Earth. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de junho de 2021. Processo SEI Nº NIT-050133/000985/2026. **RAFAEL CARVALHO MONTEIRO – Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº.037/2026 (Processo nº. 9900090584/2026), datado de 08 de outubro de 2026, permite a realizar a atividade obras de Reforma, Modernização e Adequação das Instalações Prediais do Complexo de Delegacias Especializadas de Niterói, situado na Rua Desidério de Oliveira, nº 33, Centro – Niterói. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de junho de 2021. **RAFAEL CARVALHO MONTEIRO – Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Conforme solicitado Processo SEI NIT- 050133/000996/2026.**